



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Período de 2024 - 2027

Índice

1. Definições	3
2. Introdução	4
2.1 Enquadramento Legal	4
2.2 Objetivo e Âmbito do PPR	5
3. Estrutura Organizacional	7
3.1 Enquadramento e Organização do Grupo Dia	7
3.2 Estrutura e Organização da Dia Portugal	7
3.3 Missão, Visão, Valores	8
3.4 Conselho Executivo de Administração	8
4. Metodologia	9
5. Avaliação de Riscos de Corrupção e infrações conexas	13
5.1 Enquadramento e principais resultados	13
5.2 Risco Inerente	13
5.3 Avaliação do Sistema de Controlo Interno	14
5.4 Risco Residual	15
6. Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR	16
6.1 Monitorização e Avaliação do PPR	16
6.2 Aprovação e Divulgação do PPR	16
7. Anexos	17
7.1 Anexo I – Listagem de Infrações Conexas Aplicáveis	17
7.2 Anexo II – Matriz de Avaliação de Riscos	19

1. Definições

Acronímico / Sigla	Significado
Art.	Artigo
B&C	<i>Bribery & Corruption</i> – Suborno e Corrupção
CEA	Conselho Executivo de Administração
DD	<i>Due Diligence</i>
Dia Portugal ou “Organização”	Dia Portugal Supermercados, S.A.
EU/UE	<i>European Union</i> / União Europeia
Grupo	Grupo Dia
KYC	<i>Know Your Counterparty</i>
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PPR ou “Plano”	Plano Prevenção Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção

2. Introdução

2.1 Enquadramento Legal

Após a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e lançado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que emitiu como medidas de combate à corrupção e infrações conexas: i) a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”); e, ii) a aprovação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”). Adicionalmente, no âmbito da transposição da Diretiva (UE) 2019/1937, foi emitida a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações.

Os objetivos da Estratégia Nacional Anticorrupção, discriminados no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, encontram-se divididos entre sete prioridades no combate a crimes de corrupção e infrações conexas, nomeadamente:

- i. *melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;*
- ii. *prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;*
- iii. *comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;*
- iv. *reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;*
- v. *garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;*
- vi. *produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e,*
- vii. *cooperar no plano internacional no combate à corrupção.*

Por outro lado, o RGPC estipula que as pessoas coletivas que empreguem 50 ou mais funcionários implementem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos: i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (“PPR”); ii) um código de conduta; iii) um programa de formação; e, iv) um canal de denúncias.

O objetivo da implementação deste programa pelas entidades envolvidas é prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas que são cometidos contra ou através dessas entidades.

Neste sentido, o presente documento, que estabelece o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativo à Dia Portugal Supermercados, S.A. (“Dia Portugal”), vem dar resposta ao exigido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, como parte do seu programa de cumprimento normativo.

O documento abrange toda a Organização e a sua atividade, incluindo as áreas de administração, gestão, operacional ou de suporte, e inclui: i) a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua; e, ii) medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e

situações identificadas.

O presente documento vai também ao encontro das indicações e notas explicativas sobre cuidados metodológicos para a elaboração, adoção e dinamização dos instrumentos do RGPC, definidos no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC.

Neste sentido, o mesmo inclui:

- i) as áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e Infrações conexas;
- ii) a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- iii) medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados – neste sentido, o Plano inclui as medidas já implementadas, medidas em implementação e medidas recomendadas para implementar;
- iv) nas situações de risco elevado ou máximo, caso existam, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução; e,
- v) a designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Para a realização do exercício, importa clarificar a definição de infrações conexas segundo o Código Penal português, que se dividem em dois grupos distintos: i) infrações pelas quais as pessoas coletivas e entidades equiparadas são responsáveis; e, ii) infrações pelas quais as pessoas coletivas e entidades equiparadas não podem ser responsáveis – ver **Anexo I – Listagem de Infrações Conexas Aplicáveis**.

2.2 Objetivo e Âmbito do PPR

A Função de *Compliance*, pertencente à Direção Legal & Compliance tem a responsabilidade de atuar nas temáticas da prevenção da corrupção, nomeadamente: i) ajudar na elaboração, junto ao *Compliance Corporate*, do Código de Ética e de indicações de condutas mais adequadas tendo em vista o seu cumprimento ii) promover uma cultura de integridade, com análise de riscos de corrupção e infrações conexas com identificação e implementação das medidas preventivas e corretivas necessárias; iii) dirimir dúvidas, identificar e gerir situações de conflito de interesses (incluindo gratificações/ liberalidades); iv) gerir denúncias, que inclui garantia da proteção ao denunciante e confidencialidade do tratamento, gestão das investigações e dos prazos, e comunicação com o denunciante por meio do canal de denúncias, (*whistleblowing channel*); v) realizar os procedimentos de *due diligence* de terceiros, com avaliação de riscos, vi) realizar o levantamento das políticas e normas do programa de Compliance que devem ser atualizadas e efetuar a nova implementação com a devida comunicação e, se necessário, nova ação formativa; e, vii) coordenar com o *Compliance Corporate* para definição das ações formativas prioritárias, realização e acompanhamento do cumprimento das mesmas.

Assim, a Função de *Compliance* é responsável pela garantia do cumprimento normativo, no qual se inclui a atualização e revisão do presente documento em conformidade com a legislação, nomeadamente a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da

Organização que justifique a revisão dos elementos pertencentes ao PPR.

No que diz respeito ao presente PPR, o mesmo foi desenvolvido em conjunto com as Unidades Orgânicas da Organização, bem como a Área Corporativa de Gestão de Riscos, de forma a torná-lo o mais completo possível em: i) identificar os principais riscos de corrupção e infrações conexas; ii) classificar os riscos quanto ao seu grau de ocorrência, tendo em conta as entrevistas realizadas junto as funções e unidades orgânicas, incluindo a direção de topo; iii) identificar os controlos implementados pela Dia Portugal – através dos levantamentos de processos e da análise de documentação implementada; e, iv) classificar os controlos quanto ao seu grau de implementação.

3. Estrutura Organizacional

3.1 Enquadramento e Organização do Grupo Dia

O Grupo Dia ("Grupo") é uma rede líder de lojas de proximidade com mais de 4.400 lojas em Espanha, Argentina, Brasil e Portugal.

O modelo de ética e integridade do Grupo Dia é liderado pelo Conselho de Administração, baseado no princípio do devido controlo e que visa prever e detetar riscos de incumprimento, incluindo os ligados a infrações penais, e reduzir ou erradicar os seus efeitos se se concretizarem.

O princípio do devido controlo aplicado pelo Grupo Dia significa, entre outros: i) que os riscos de conformidade são periodicamente analisados; ii) que os padrões de conduta esperados sejam expressamente definidos e comunicados; iii) que a responsabilidade de assegurar o modelo de gestão da ética e da integridade cabe ao Conselho de Administração; iv) que a Organização conta com a Função de *Compliance*, cujo RCN é o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, e possui autonomia, independência e recursos suficientes para avaliar a eficácia do modelo; e, por último, v) que estabeleceu um procedimento para a notificação de irregularidades e para as respostas às que eventualmente possam ter lugar.

O Grupo Dia dispõe de um Comité de Ética que reporta periodicamente ao Conselho de Administração. Além disso, existem Comités de Ética em cada um dos países onde o Grupo Dia opera. Estes comités têm autonomia e independência suficientes para desempenharem as suas funções.

3.2 Estrutura e Organização da Dia Portugal

Além de existir um Comité de Ética em cada país, conforme mencionado na secção anterior, ao nível organizacional, a Dia Portugal dispõe de uma Função de *Compliance* que se encontra incluída na Direção Legal & Compliance, sendo que esta se encontra em linha direta para o Conselho Executivo de Administração ("CEA"), conforme o organograma apresentado, de seguida.

Conselho Executivo de Administração



3.3 Missão, Visão, Valores

Os valores do Grupo Dia são a referência de sempre agir corretamente e tomar decisões a partir de uma Cultura Ética:

- Cliente – Vivemos para o **cliente**. É a nossa bússola e nosso guia.
- Empreendedores – Somos **empreendedores**. Sentimos que o negócio é nosso.
- Resultados – Trabalhamos para alcançar **resultados** extraordinários. Vamos sempre mais além.
- Confiança – Colocamos as pessoas no centro e criamos **confiança**. As nossas relações são acolhedoras e autênticas.
- Aprender – Adoramos **aprender**. Somos humildes e exigentes.

As pessoas do Grupo Dia desenvolvem as suas obrigações profissionais de forma coerente com os Valores do Grupo Dia e com os cinco princípios éticos:

- **RESPEITO**

Respeitamos as pessoas e geramos um ambiente de **confiança**, diversificado e inclusivo, no qual defendemos opiniões diferentes.

- **INTEGRIDADE**

Agimos de forma integral e transparente. Procuramos fazer o correto e alcançar os melhores **resultados** sem prejudicar os interesses dos outros.

- **COMPROMISSO**

A nossa convicção e empenho é que o **cliente** e o resto dos grupos de interesse do Grupo Dia são uma parte essencial da nossa Empresa

- **LEALDADE**

Trabalhamos lealmente, cumprindo com toda a normativa e compromissos a que o Grupo Dia adere. Esforçamo-nos por **aprender** todos os dias as implicações da nossa atividade e a forma como é regulamentada

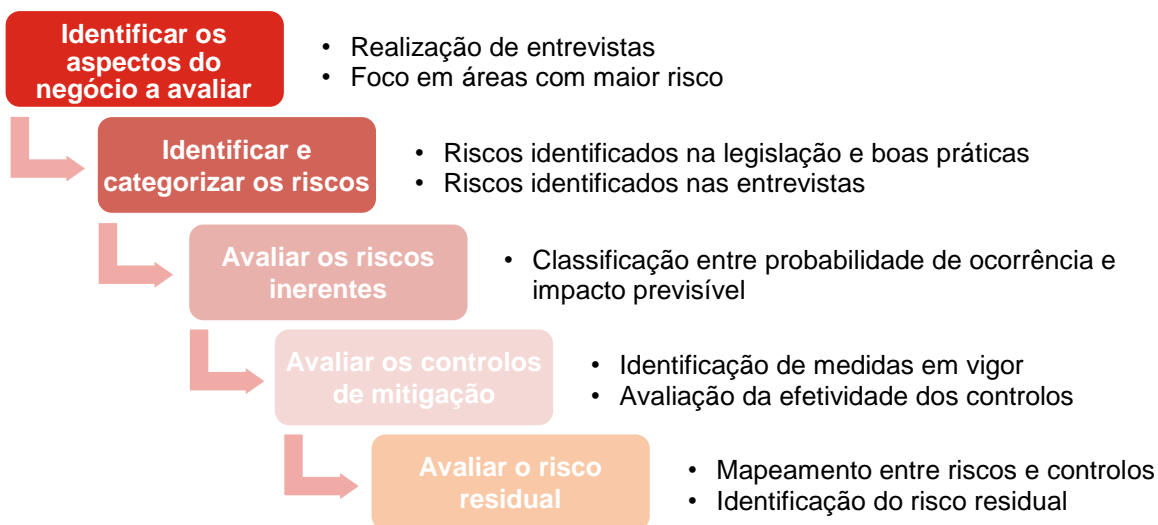
- **RESPONSABILIDADE**

No nosso trabalho diário somos **empreendedores** responsáveis. Focamo-nos em cuidar dos ativos e informações que a Empresa nos disponibiliza.

3.4 Conselho Executivo de Administração

A cultura ética da Dia Portugal é a base para cumprir com os valores e princípios preconizados na Organização. O Conselho Executivo de Administração, enquanto unidade de gestão de topo, é a última responsável por assegurar uma cultura ética na Organização definindo o *“tone at the top”*. O CEA é ainda a última instância responsável pelo cumprimento das obrigações legais e regulamentares de Prevenção da Corrupção e infrações conexas, bem como garantir a implementação de políticas, procedimentos, sistemas e controlos para mitigar os riscos de Corrupção e Infrações conexas.

4. Metodologia



A obrigação de implementar programas para a prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, decorrente do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, adaptados à realidade do negócio da Dia Portugal, bem como de acompanhar as constantes alterações do meio onde a mesma opera, veio introduzir a necessidade de efetuar e manter atualizada a avaliação dos riscos internos e externos da Organização neste contexto.

Assim, o objetivo do presente exercício foca-se na subsequente definição e implementação de um programa de prevenção com base numa abordagem baseada no risco. Após a realização de algumas avaliações de riscos de incumprimento, a nível do país ou do Grupo, a Organização dispõe de uma metodologia específica de avaliação de riscos e controlos, que possibilita a incorporação de eventos de risco de corrupção e infrações conexas.

Para realizar a avaliação atual, foi efetuado o seguinte processo de identificação e classificação de riscos e controlos:

1. **Realização de entrevistas** com os principais intervenientes das Unidades Orgânicas da Dia Portugal, com maior foco nas áreas em que há mais interações e em que o risco de corrupção e infrações conexas é maior;
2. **Identificação dos riscos inerentes de corrupção e infrações conexas** conforme a legislação em vigor e boas práticas do setor. A este conjunto de riscos juntaram-se riscos adicionais identificados nas entrevistas mencionadas no ponto 1. e em outras fontes de informação da Dia Portugal e do Grupo Dia nomeadamente avaliações de risco anteriores;
3. **Classificação e avaliação** dos riscos inerentes de acordo com o seu **grau de Probabilidade de ocorrência e o Impacto previsível** que os mesmos podem causar;
4. Identificação e avaliação dos **controlos implementados pela Dia Portugal**, tendo por base o levantamento de processos nas entrevistas identificadas no ponto 1., a análise à documentação em vigor e os testes de efetividade realizados aos controlos; e,

5. **Mapeamento** dos riscos inerentes com os controlos, identificando os que se encontram implementados, implementados com exceções ou por implementar e mapeando com a respetiva força perante o impacto e a probabilidade – avaliando, posteriormente, **o risco residual**.

De forma a classificar os eventos de risco, foi considerada a seguinte escala para probabilidade, impacto e risco inerente, respetivamente:

Probabilidade

A probabilidade é a chance de um evento adverso acontecer. No presente exercício, é o advento relacionado com riscos de corrupção e infrações conexas ou de outros temas operacionais de gestão.

A avaliação da Probabilidade deve ter por base a escala de probabilidade de ocorrência representada abaixo.

- **1 – Remoto:** evento expectável de ocorrer em circunstâncias excecionais (avaliação qualitativa);
- **2 – Possível:** evento expectável de ocorrer ocasionalmente (qualitativa);
- **3 – Provável:** evento expectável de ocorrer em quase metade das circunstâncias (qualitativa); e,
- **4 – Muito Provável:** evento expectável de ocorrer na maioria das circunstâncias (qualitativa).

Impacto

O Impacto de um risco representa a severidade das consequências para a Organização, caso o evento se materialize.

A avaliação da magnitude do impacto tem em consideração as seguintes cinco dimensões: i) Impacto Financeiro; ii) Impacto Estratégico; iii) Impacto Regulatório e de Cumprimento; iv) Impacto Operacional e Tecnológico; e, v) Impacto Reputacional. Destaca-se o significado de cada dimensão:

- Financeiro: impacto na Organização através da perda de benefícios para a mesma;
- Estratégico: Impacto através do impedimento de concretizar objetivos estratégicos;
- Regulatório/Cumprimento: Impacto através da abertura de procedimentos e sanções que afetam a Organização;
- Operacional/Tecnológico: Impacto através de atrasos em qualquer ponto da cadeia de abastecimento ou operativa dos centros de distribuição, lojas e sede; e,
- Reputacional: Impacto através da deterioração da imagem ou perda de valor da marca com impacto na perceção dos grandes grupos de interesses.

A avaliação do Impacto tem por base a categorização de cada um dos impactos, sendo o cálculo obtido através de uma matriz desenvolvida pela Organização. Assim,

além de um impacto financeiro que tem por base: i) efetivo e outros ativos líquidos equivalentes; ii) EBITDA; e, iii) Valor líquido dos negócios, o impacto final é avaliado com base no tipo de evento de risco que se encontra a ser avaliado (i.e., um evento de risco de incumprimento terá uma maior ponderação do impacto de cumprimento).

Com base nos cálculos, o impacto é categorizado nos seguintes níveis:

- **1 – Leve;**
- **2 – Moderado;**
- **3 – Elevado;** e,
- **4 – Forte.**

Risco Inerente

O risco inerente é a probabilidade de um evento adverso ocorrer antes de qualquer medida de mitigação de risco ser implementada, i.e., é o risco puro e natural associado a uma atividade ou processo, sem considerar qualquer ação tomada para mitigá-lo.

Assim, o Risco Inerente resulta da operação de multiplicação entre a probabilidade e o impacto, sendo quantificado através da seguinte escala:

- **0 – Inexistente;**
- **Entre 0 e 4 – Baixo;**
- **Entre 4 e 8 – Médio;**
- **Entre 8 e 12 – Alto;** e,
- **Entre 12 e 16 – Crítico.**

Controlos e Risco Residual

Para a determinação do risco residual, foi considerada a efetividade e a força dos controlos, i.e., a relevância do controlo para a mitigação do impacto e redução da probabilidade do evento do risco que se encontra a ser avaliado.

Desta forma, no âmbito da avaliação, a implementação dos mesmos é classificada com os seguintes níveis: i) Não implementado / Ineficaz; ii) Com Exceções; e, iii) Implementado / Efetivo. Para os controlos não implementados foram identificadas medidas que foram categorizadas como **[medida corretiva]**. Os controlos com exceções ou que necessitam de melhorias são identificados como **[medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]**.

Desta forma, para cada medida ou controlo, foi identificada a força que o mesmo tem perante o risco identificado, de forma a avaliar a capacidade de mitigar o impacto ou reduzir a probabilidade desse evento de risco.

Com base na força e na efetividade do controlo (que tem por base se o mesmo está implementado e testado), é obtida a avaliação do Impacto e Probabilidade residual. Ao multiplicar a probabilidade o impacto residual, é obtido o risco residual.

O Risco Residual corresponde à parte do risco inerente não mitigada pelos controlos

associados, i.e. o risco remanescente depois de considerada a forma como o sistema de controlo interno consegue mitigar o risco inerente, em linha com o apetite ao risco da organização.

Áreas de atividade e processos avaliados

Tendo em conta a metodologia apresentada anteriormente, os eventos de risco foram alocados às respetivas Unidades Orgânicas da Organização, nomeadamente:

- Direção Legal & *Compliance*;
- Direção Comercial;
- Direção de Desenvolvimento e Crescimento – Área de Comunicação Corporativa;
- Direção de Franquia;
- Direção de Operações – incluindo *Procurement*;
- Direção de Pessoas e Cultura – *People & Business Partner* e Talento;
- Direção de Sistemas; e,
- Direção Financeira – incluindo as áreas de Contabilidade, Frota e Tesouraria.

Conforme mencionado anteriormente, o CEA, enquanto unidade orgânica de gestão de topo, é a última responsável pela gestão de todos os riscos de corrupção e infração conexas de forma transversal à Organização. Por esse efeito, nenhum dos riscos identificados tem uma alocação direta ao CEA. Não obstante, foram considerados os contributos provenientes de um conjunto de entrevistas realizadas aos membros do CEA, para o processo de identificação de riscos.

Tendo em conta a metodologia apresentada anteriormente, os processos sujeitos a riscos de corrupção e infrações conexas são nomeadamente:

- Recursos Humanos;
- Contratação e Relação com Terceiros;
- Desenvolvimento de Negócio;
- Relação com agentes públicos;
- Registos e Controlos Contabilísticos; e,
- Doações e Patrocínios.

5. Avaliação de Riscos de Corrupção e infrações conexas

5.1 Enquadramento e principais resultados

A maioria dos riscos inerentes identificados na Dia Portugal foram classificados com um nível de risco médio, atendendo à natureza da relação com terceiros.

Por outro lado, foi considerado que, de um modo geral, os controlos encontram-se implementados com uma efetividade satisfatória. Não obstante, foram identificadas medidas corretivas a implementar ou controlos a melhorar – recomendações que são devidamente identificadas nas matrizes –, tais como: i) robustecimento de normativos internos relacionados com conduta e gestão de conflitos de interesses; ii) melhoria dos processos de *Procurement* e de recrutamento, para garantir a devida avaliação de indícios de risco; e, iii) realização das atividades de controlo ao nível da gestão de riscos e de auditoria aos controlos de *Compliance* e Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas.

De uma forma geral, conclui-se que os controlos permitem mitigar satisfatoriamente os riscos inerentes identificados, obtendo-se um risco residual baixo na Dia Portugal nas várias Unidades Orgânicas avaliadas.

As matrizes que resumem o risco residual por área e processo encontram-se vertidas no **Anexo II – Matriz de Avaliação de Riscos**.

5.2 Risco Inerente

Conforme mencionado anteriormente, o risco inerente foi considerado na maioria das áreas de atividade como médio.

Neste âmbito, foi identificado que o risco inerente é acrescido para Unidades Orgânicas da Organização como a Área de Contabilidade da Direção Financeira e a Direção de Sistemas. Por outro lado, neste exercício, foi identificado um risco inerente mais reduzido na Área de Comunicação Corporativa da Direção de Desenvolvimento e Crescimento.

Em termos de Procedimentos, foi considerado que o risco inerente seria superior em processos como: Contratação e Relação com Terceiros, Recursos Humanos, Registos e Controlos Contabilísticos e Desenvolvimento de Negócio

Neste âmbito, são também apresentados os principais eventos de risco que comportam um risco inerente mais elevado, nomeadamente:

- Aceitação ou solicitação de vantagem patrimonial por parte de um fornecedor ou de um colaborador;
- Manipulação ou omissão intencional da informação constante nas demonstrações financeiras e registos contabilísticos lesando um terceiro;
- Atribuição ou promessa de vantagem a um terceiro;
- Obtenção de vantagem após utilização indevida de informação confidencial; e,
- Favorecimento de um terceiro.

As matrizes que resumem o risco inerente por área e processo encontram-se no

Anexo II – Matriz de Avaliação de Riscos.

5.3 Avaliação do Sistema de Controlo Interno

Para a realização do exercício e de forma a avaliar os controlos de forma agrupada, foram categorizadas 8 dimensões que sumarizam a metodologia de Prevenção de Corrupção, nomeadamente: i) *Governance* e Supervisão; ii) Avaliação de Risco; iii) Políticas e Procedimentos; iv) Formação e Comunicação; v) Pessoas e Cultura; vi) Reporte e Investigações; vii) Monitorização, Revisão e Melhoria Contínua; e, viii) Gestão de Risco de *Stakeholders*. As dimensões foram avaliadas conforme os seguintes resultados:

Sistema de Controlo Interno	
Descrição	Avaliação do Controlo
1. <i>Governance</i> e Supervisão	2
2. Avaliação de Risco	4
3. Políticas e Procedimentos	3
4. Formação e Comunicação	3
5. Pessoas e Cultura	3
6. Reporte e Investigações	4
7. Monitorização, Revisão e Melhoria Contínua	3
8. Gestão de Risco de <i>Stakeholders</i>	3

Legenda: 1 – Inadequado; 2 – Necessita Melhorias; 3 – Satisfatório; e, 4 - Controlo Forte.

Assim, com base nas avaliações apresentadas acima, destacamos as principais medidas corretivas identificadas para cada dimensão:

- **Governance e Supervisão:**
 - Uniformização e adaptação para a realidade da Dia Portugal, em particular, para o Código de Ética, de forma a estar em *Compliance* com os requisitos preconizados pela legislação e regulamentação portuguesa, bem como as expectativas regulamentares do regulador português.
- **Políticas e Procedimentos:**
 - Robustecer os procedimentos já implementados relacionados com i) a submissão de despesas de representação, ii) a identificação de conflitos de interesses; iii) a atribuição de donativos e patrocínios; e iv) a interação com funcionários governamentais.
- **Formação e Comunicação:**
 - Alinhamento do programa de Formação, incluindo sessões de *Compliance*, com o Grupo, para garantir sempre a adequação à legislação nacional, aos requisitos preconizados pelo Grupo e às necessidades dos seus colaboradores.
- **Pessoas e Cultura:**
 - Considerar no processo de recrutamento a avaliação de potenciais indícios de risco dos candidatos a colaboradores.
- **Monitorização, Revisão e Melhoria Contínua:**
 - Garantir a realização das atividades de controlo ao nível da gestão de riscos e de auditoria interna sobre controlos de *Compliance* e Prevenção de Corrupção;

- Implementação de controlos para assegurar o beneficiário dos pagamentos realizados; e,
- Garantir a formalização da revisão periódica dos acessos a aplicações, para rever potenciais acessos indevidos.
- **Gestão de Risco de Stakeholders:**
 - Uniformizar a utilização das ferramentas e do processo de acompanhamento de fornecedores, de forma a permitir a centralização do registo do acompanhamento efetuado, incluindo as análises periódicas efetuadas; e,
 - Implementar um controlo de avaliação periódica de concentração e exposição a fornecedores e outros terceiros.

As matrizes que resumem as medidas preventivas e corretivas por área e processo encontram-se vertidas no **Anexo II – Matriz de Avaliação de Riscos**.

Nestas matrizes as medidas que se encontram por implementar são identificadas como **[medida corretiva]**. Os controlos que necessitam de melhorias são identificados como **[medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]**.

5.4 Risco Residual

Considerando os resultados do risco inerente, bem como a aplicação dos controlos, que apresentam na sua maioria, uma efetividade satisfatória, foi obtido um risco residual baixo para todos os eventos de risco considerados na presente avaliação.

Desta forma, não foram identificados quaisquer eventos com risco médio, alto ou crítico.

Sumário dos Resultados		
Classificação de Risco Residual	# Eventos	%
Inexistente	-	-
Baixo	20	100%
Médio	-	-
Alto	-	-
Crítico	-	-
Total	20	-

As matrizes que resumem o exercício de obtenção do risco residual por área e processo encontram-se vertidas no **Anexo II – Matriz de Avaliação de Riscos**.

6. Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR

6.1 Monitorização e Avaliação do PPR

A monitorização do PPR é assegurada através da revisão das suas componentes e pela realização de testes periódicos dos controlos, da implementação e registos de evidência da execução dos mesmos. Neste aspeto e como mencionado anteriormente, é a Função de *Compliance* a principal responsável pela monitorização dos riscos identificados, cabendo também aos diretores das Unidades Orgânicas da Dia Portugal a monitorização local dos mesmos, sendo a primeira linha de defesa da Organização.

Adicionalmente, e nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a outros controlos, designadamente:

- A elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo; e,
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Neste sentido, serão desenvolvidas, para ambos os relatórios, matrizes específicas para o acompanhamento das medidas preventivas / corretivas e para a respetiva avaliação.

Importa, ainda, recordar que o PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Dia Portugal, que justifique a sua revisão.

6.2 Aprovação e Divulgação do PPR

O PPR da Dia Portugal, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 6.º do diploma legal anteriormente mencionado, será disponibilizado, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, na *intranet* da Dia Portugal e na sua página oficial de *internet* em <https://diacorporate.com/pt-pt/estatutos-e-regulamentos/>.

Adicionalmente, o PPR será submetido ao MENAC, conforme indicado nas *guidelines* definidas pelo Guia n.º 1/2023.

7. Anexos

7.1 Anexo I – Listagem de Infrações Conexas Aplicáveis

Infrações pelas quais as pessoas coletivas e entidades equiparadas são responsáveis

- **Recebimento e oferta indevidos de vantagem** (Art. 372.º): i) Funcionário que solicita ou aceita, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida; ii) Quem der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas;
- **Corrupção passiva** (Art. 373.º): Funcionário que solicita ou aceita, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação;
- **Corrupção ativa** (Art. 374.º): Quem der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º. A tentativa é punível;
- **Peculato (peculato de uso)** (Art. 375.º e Art. 376.º): Funcionário que ilegitimamente se apropria (faz uso ou permite que outra pessoa faça uso), em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções;
- **Participação económica em negócio** (Art. 377.º): i) O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar; ii) Funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar;
- **Tráfico de influência** (Art. 335.º): i) Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira; ii) Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior; e, iii) A tentativa é punível.
- **Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito** (Art. 368.º-A): Vantagens os bens provenientes da prática, sob qualquer forma de comparticipação, de factos ilícitos.

Infrações pelas quais as pessoas coletivas e entidades equiparadas não podem ser responsáveis

- **Concussão** (Art. 379.º): O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima;
- **Abuso de poder** (Art. 382.º): O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores [violação de domicílio por funcionário, emprego de força pública contra a execução da lei ou de ordem legítima, recusa de cooperação], abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa; e,
- **Prevaricação** (Art. 369.º): O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.

7.2 Anexo II – Matriz de Avaliação de Riscos

Direção de Pessoas e Cultura | *People & Business Partner* | Talento (1 evento)

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
Recursos Humanos	Contratação e relação com colaboradores com histórico confirmado ou com indícios de terem perpetrado crimes de corrupção e outras infrações conexas	Moderado	Provável	Médio	Política de conflitos de interesses	Moderado	Remoto	Baixo
					Formação obrigatória no momento de <i>onboarding</i>			
					Definição da compensação salarial no processo de recrutamento			
					Processo de recrutamento			
					Verificação de registos indevidos dos potenciais candidatos [medida corretiva]			
					Gestão estratégica do <i>Business Partner</i>			
					Gestão do processo de recrutamento de lojas pelo <i>Business Partner</i>			
					Processo de recrutamento assente em princípios de mobilidade interna			
					Diligências de <i>background checking</i> no Recrutamento de Colaboradores [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Processo de recrutamento para estrutura [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Direção de Operações (5 eventos de risco)

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
Desenvolvimento de Negócio	Transferências e pagamentos indevidos para agentes públicos, para obtenção de vantagem	Elevado	Possível	Médio	Procedimento de proibição de contribuições políticas	Moderado	Remoto	Baixo
					Procedimentos de aprovação de despesas de representação [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Política de Prevenção de Crime e de Corrupção			
					Licenciamento de imóveis e lojas via <i>online</i>			
					Política de proibição de ofertas a funcionários governamentais			
					Proibição de aceitação de liberalidades que possam ser vistas como influenciadoras			
					Política de pagamentos de facilitação			
					Política de interação com funcionários e entidades governamentais [medida corretiva]			
					Política de conflitos de interesses			
					Validação dos extratos bancários de pagamentos de Franqueados			
					Faturação de Franqueados em sistema SAP			
					Processo de gestão da relação com Senhorios			
					Segregação de funções no processo de negociação com senhorios			
Relação com agentes públicos	Contribuições políticas irregulares	Moderado	Remoto	Baixo	Procedimento de proibição de contribuições políticas	Moderado	Remoto	Baixo
					Política de proibição de ofertas a funcionários governamentais			
					Proibição de aceitação de liberalidades que possam ser vistas como influenciadoras			
					Política de pagamentos de facilitação			
					Política de interação com funcionários e entidades governamentais [medida corretiva]			
Contratação e Relação com Terceiros	Oferta inapropriada de presentes e itens de entretenimento a fornecedores e outros terceiros	Moderado	Possível	Médio	Comité de Controlo Interno	Leve	Remoto	Baixo
					<i>Governance</i> do Comité de Ética			
					Procedimentos de aprovação de despesas de representação [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Política de proibição de ofertas a funcionários governamentais			
					Proibição de aceitação de liberalidades que possam ser vistas como influenciadoras			
					Obrigações de devolução e registo no caso de oferta ou recebimento de liberalidades			
					Formação sobre aceitação de brindes			
					Adesão ao Código de Ética e Conduta			
					Política de conflitos de interesses			
					Procedimento de conflitos de interesse para membros do Conselho de Administração			
					Política de <i>whistleblowing</i>			
					Responsabilidade de análise de denúncia no Grupo, caso exista			

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
					conflito de interesses Comunicação de ações internas e institucionais Reporte ao Comité de Ética do Grupo Atuação do Comité de Ética na investigação de denúncias Gestão de denúncias através da plataforma <i>WhistleB</i>			
Contratação e Relação com Terceiros	Favorecimento de um terceiro	Elevado	Provável	Alto	Política de Prevenção de Crime e de Corrupção Processo 360 na área comercial Processo de consulta ao mercado Processo de adjudicação Gestão de necessidades de contratação e processo de negociação - <i>Procurement</i> Contacto com potenciais fornecedores via <i>SAP Ariba</i> [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias] Processo de negociação com fornecedores em Marca Nacional Processo de renegociação anual de fornecedores, incluindo condições comerciais e cláusulas Negociação com fornecedores de Marca Própria Rotação entre Gestores Comerciais	Leve	Remoto	Baixo
Desenvolvimento de Negócio	Exposição a Branqueamento de Capitais / Financiamento do Terrorismo	Elevado	Remoto	Baixo	Procedimentos de gestão de caixa nas lojas Número de reduzido de pagamentos em numerário Adesão ao Código de Ética e Conduta Controlo sobre as caixas de lojas - teclas especiais Sistema de vigilância em lojas	Moderado	Remoto	Baixo

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Direção de Operações | Procurement (2 eventos de risco)

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
Contratação e Relação com Terceiros	Relação com terceiros com histórico ou com indícios de terem perpetrado crimes de corrupção e outras infrações conexas	Elevado	Possível	Médio	Política de Sanções Internacionais	Leve	Remoto	Baixo
					Segregação de funções no processo de <i>Procurement</i>			
					Matriz de Aprovações CAPEX			
					Processo de KYC na relação com Franqueados			
					Inclusão de componentes ESG nos processos de <i>Procurement</i> [medida corretiva]			
					Potencial exclusão de fornecedores após situação indevida			
					Processo de contratação de fornecedores de menor risco [medida corretiva]			
					Processo de KYC na relação com parceiros [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Revisão anual de KYC dos parceiros			
					Processo de KYC - Classificação em níveis de risco [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Processo de KYC - Questionário KYC			
					Processo de consulta ao mercado			
					Processo de KYC - Interação via <i>DD Service Now</i>			
					Aprovação do <i>Compliance</i> para novas relações com terceiros			
					Aprovação de fornecedores em Comité			
					<i>Blacklist</i> de fornecedores [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Processo de gestão da relação com Senhorios			
Segregação de funções no processo de negociação com senhorios								
Inclusão de cláusulas de boas práticas e corrupção e infrações conexas nos contratos com terceiros								
<i>Screening</i> manual a terceiros no momento de <i>onboarding</i>								
Contratação e Relação com Terceiros	Aceitação ou solicitação de vantagem patrimonial por parte de um fornecedor ou de um colaborador	Elevado	Provável	Alto	Política de proibição de ofertas a funcionários governamentais	Leve	Remoto	Baixo
					Proibição de aceitação de liberalidades que possam ser vistas como influenciadoras			
					Obrigação de devolução e registo no caso de oferta ou recebimento de liberalidades			
					Formação sobre aceitação de brindes			
					Política de pagamentos de facilitação			
					Política de interação com funcionários e entidades governamentais [medida corretiva]			
					Adesão ao Código de Ética e Conduta			
					Política de conflitos de interesses			
					Procedimento de conflitos de interesse para membros do Conselho de Administração			

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
					Formação sobre a NOC Opex			
					Avaliação periódica do nível de concentração de terceiros, por área de negócio e por linha de serviço/produto [medida corretiva]			
					Processo de adjudicação			
					Segregação de funções na área Comercial			
					Rotação entre Gestores Comerciais			

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Direção Comercial (8 eventos de risco)

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
Contratação e Relação com Terceiros	Aceitação ou solicitação de vantagem patrimonial por parte de um fornecedor ou de um colaborador	Elevado	Provável	Alto	Política de proibição de ofertas a funcionários governamentais	Leve	Remoto	Baixo
					Proibição de aceitação de liberalidades que possam ser vistas como influenciadoras			
					Obrigação de devolução e registo no caso de oferta ou recebimento de liberalidades			
					Formação sobre aceitação de brindes			
					Política de pagamentos de facilitação			
					Política de interação com funcionários e entidades governamentais [medida corretiva]			
					Adesão ao Código de Ética e Conduta			
					Política de conflitos de interesses			
					Procedimento de conflitos de interesse para membros do Conselho de Administração			
					Formação sobre a NOC Opex			
					Avaliação periódica do nível de concentração de terceiros, por área de negócio e por linha de serviço/produto [medida corretiva]			
					Processo de adjudicação			
					Segregação de funções na área Comercial			
					Rotação entre Gestores Comerciais			
Registos e Controlos Contabilísticos	Fraude ou gestão danosa em termos de faturação e pagamentos, recebendo vantagens indevidas em troca	Moderado	Possível	Médio	Controlos na Gestão do Inventário de Ativos [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]	Leve	Remoto	Baixo
					Aprovação de transações financeiras - Movimentação Bancária			
					NOC OPEX			
					Política de pagamento de refeições, viagens e alojamento			
					Controlos de alteração no vencimento			
					Faturação de Franqueados em sistema SAP			
					Realização de inventários e partilha dos resultados mensalmente			
					Segregação de funções na realização de pagamentos [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Processo de Pagamento a Terceiros após validação das áreas			
					Segregação de funções na Área de Administração Comercial			
Contratação e Relação com Terceiros	Atribuição ou promessa de vantagem a um terceiro	Elevado	Provável	Alto	Proibição de aceitação de liberalidades que possam ser vistas como influenciadoras	Leve	Remoto	Baixo
					Obrigação de devolução e registo no caso de oferta ou recebimento de liberalidades			
					Política de pagamentos de facilitação			
					Política de interação com funcionários e entidades governamentais [medida corretiva]			
					Adesão ao Código de Ética e Conduta			

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
					Política de conflitos de interesses			
					Procedimento de conflitos de interesse para membros do Conselho de Administração			
					Processo de adjudicação			
					Gestão de necessidades de contratação e processo de negociação - <i>Procurement</i>			
					Contacto com potenciais fornecedores via SAP Ariba [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Processo de negociação com fornecedores em Marca Nacional			
					Processo de renegociação anual de fornecedores, incluindo condições comerciais e cláusulas			
					Negociação com fornecedores de Marca Própria			
					Gestão inicial do Fornecedor em AuraPortal [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Negociação de contrapartidas com o fornecedor			
					Segregação de funções na área Comercial			
					Rotação entre Gestores Comerciais			
					Inclusão de cláusulas de boas práticas e corrupção e infrações conexas nos contratos com terceiros			
Contratação e Relação com Terceiros	Conluio na execução de um contrato para obtenção de vantagens e/ou benefícios	Leve	Provável	Médio	Aprovação de projetos de investimento [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Análise de <i>ageing</i> e incobrabilidade de valores em fornecedores			
					Negociação específica em área do Grupo para compras indiretas			
					Segregação de funções no processo de <i>Procurement</i>			
					Matriz de Aprovações CAPEX			
					Validação de Contratos pela Direção Jurídica			
					Processo de definição e validação de objetivos em prémios mensais			
					Processo de definição e validação de objetivos em prémios de Estrutura			
					Validação dos valores a atribuir pela Área de Relações Laborais			
					Auditorias às Condições Comerciais	Leve	Remoto	Baixo
					Processo 360 na área comercial			
					Realização de estudos de mercado			
					Gestão de necessidades de contratação e processo de negociação - <i>Procurement</i>			
					Contacto com potenciais fornecedores via SAP Ariba [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Armazenamento de contratos de fornecedores de bens em TBFiles			
					Processo de negociação com fornecedores em Marca Nacional			
					Processo de renegociação anual de fornecedores, incluindo condições comerciais e cláusulas			
					Negociação com fornecedores de Marca Própria			

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
					Gestão inicial do Fornecedor em AuraPortal [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias] Negociação de contrapartidas com o fornecedor Segregação de funções na área Comercial Segregação de funções na Área de Administração Comercial Rotação entre Gestores Comerciais			
Contratação e Relação com Terceiros	Oferta inapropriada de presentes e itens de entretenimento a fornecedores e outros terceiros	Moderado	Possível	Médio	Comité de Controlo Interno Governance do Comité de Ética Procedimentos de aprovação de despesas de representação [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias] Política de proibição de ofertas a funcionários governamentais Proibição de aceitação de liberalidades que possam ser vistas como influenciadoras Obrigação de devolução e registo no caso de oferta ou recebimento de liberalidades Formação sobre aceitação de brindes Adesão ao Código de Ética e Conduta Política de conflitos de interesses Procedimento de conflitos de interesse para membros do Conselho de Administração Política de <i>whistleblowing</i> Responsabilidade de análise de denúncia no Grupo, caso exista conflito de interesses Comunicação de ações internas e institucionais Reporte ao Comité de Ética do Grupo Atuação do Comité de Ética na investigação de denúncias Gestão de denúncias através da plataforma <i>WhistleB</i>	Leve	Remoto	Baixo
Contratação e Relação com Terceiros	Obtenção de vantagem após utilização indevida de informação confidencial	Elevado	Provável	Alto	Monitorização dos acessos a sistemas [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias] Gestão de necessidades de contratação e processo de negociação - <i>Procurement</i> Contacto com potenciais fornecedores via SAP Ariba [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias] Processo de negociação com fornecedores em Marca Nacional Processo de renegociação anual de fornecedores, incluindo condições comerciais e cláusulas Negociação com fornecedores de Marca Própria Rotação entre Gestores Comerciais	Moderado	Remoto	Baixo
Contratação e Relação com Terceiros	Favorecimento de um terceiro	Elevado	Provável	Alto	Política de Prevenção de Crime e de Corrupção Processo 360 na área comercial Processo de consulta ao mercado Processo de adjudicação	Leve	Remoto	Baixo

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
					Gestão de necessidades de contratação e processo de negociação - <i>Procurement</i>			
					Contacto com potenciais fornecedores via SAP Ariba [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Processo de negociação com fornecedores em Marca Nacional			
					Processo de renegociação anual de fornecedores, incluindo condições comerciais e cláusulas			
					Negociação com fornecedores de Marca Própria			
					Rotação entre Gestores Comerciais			
Recursos Humanos	Utilização abusiva de ativos da organização	Leve	Muito Provável	Médio	Procedimentos de gestão de caixa nas lojas	Leve	Possível	Baixo
					Procedimentos de gestão do fundo de maneio na sede			
					Realização de entrevista de saída			
					Controlo sobre as caixas de lojas - teclas especiais			
					Controlos operacionais no processo de transporte de mercadorias			
					Sistema de videovigilância e monitorização de instalações			
					Monitorização dos acessos a sistemas [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Sistema de vigilância em lojas			
					Equipas de Inventários de Mercadorias			
					Realização de inventários e partilha dos resultados mensalmente			
					Equipa interna de segurança com o objetivo de melhorar as condições da loja			
					Controlos no transporte de valores			
					Controlo da Frota Automóvel através de plataforma de gestão			
					Contacto constante com Colaboradores para análise da utilização da frota automóvel			
					Previsão dos gastos da frota automóvel			
Relatórios de análise dos consumos da frota automóvel								

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Direção Legal & Compliance (2 eventos de risco)

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
Contratação e Relação com Terceiros	Conluio na execução de um contrato para obtenção de vantagens e/ou benefícios	Leve	Provável	Médio	Aprovação de projetos de investimento [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]	Leve	Remoto	Baixo
					Análise de <i>ageing</i> e incobrabilidade de valores em fornecedores			
					Negociação específica em área do Grupo para compras indiretas			
					Segregação de funções no processo de <i>Procurement</i>			
					Matriz de Aprovações CAPEX			
					Validação de Contratos pela Direção Jurídica			
					Processo de definição e validação de objetivos em prémios mensais			
					Processo de definição e validação de objetivos em prémios de Estrutura			
					Validação dos valores a atribuir pela Área de Relações Laborais			
					Auditorias às Condições Comerciais			
					Processo 360 na área comercial			
					Realização de estudos de mercado			
					Gestão de necessidades de contratação e processo de negociação - <i>Procurement</i>			
					Contacto com potenciais fornecedores via SAP Ariba [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Armazenamento de contratos de fornecedores de bens em TBFiles			
					Processo de negociação com fornecedores em Marca Nacional			
					Processo de renegociação anual de fornecedores, incluindo condições comerciais e cláusulas			
Negociação com fornecedores de Marca Própria								
Gestão inicial do Fornecedor em AuraPortal [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]								
Negociação de contrapartidas com o fornecedor								
Segregação de funções na área Comercial								
Segregação de funções na Área de Administração Comercial								
Rotação entre Gestores Comerciais								
Contratação e Relação com Terceiros	Obtenção de vantagem após utilização indevida de informação confidencial	Elevado	Provável	Alto	Monitorização dos acessos a sistemas [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]	Moderado	Remoto	Baixo
					Gestão de necessidades de contratação e processo de negociação - <i>Procurement</i>			
					Contacto com potenciais fornecedores via SAP Ariba [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Processo de negociação com fornecedores em Marca Nacional			
					Processo de renegociação anual de fornecedores, incluindo condições comerciais e cláusulas			
					Negociação com fornecedores de Marca Própria			
Rotação entre Gestores Comerciais								

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Direção de Desenvolvimento e Crescimento | Comunicação Corporativa (1 evento de risco)

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
Doações e Patrocínios	Realização de donativos e patrocínios de forma irregular	Leve	Remoto	Baixo	Processo superior de aprovação de donativos e patrocínios [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]	Leve	Remoto	Baixo
					Controlo e registo dos donativos atribuídos			
					Processo de aprovação de donativos em Comité de Caixa			
					Obrigação de recolha de donativos em loja			
					Alinhamento de patrocínios com a imagem da Dia Portugal [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Processo de KYC na relação com parceiros [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Revisão anual de KYC dos parceiros			
<i>Screening</i> manual a terceiros no momento de <i>onboarding</i>								

Direção de Franquia (1 evento de risco)

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
Desenvolvimento de Negócio	Concessão de vantagens indevidas a franqueados em troca de contrapartida	Moderado	Possível	Médio	Controlos na Gestão do Inventário de Ativos [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]	Leve	Remoto	Baixo
					Política de conflitos de interesses [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Validação dos extratos bancários de pagamentos de Franqueados			
					Faturação de Franqueados em sistema SAP			
					Processo de KYC na relação com Franqueados			

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Direção de Sistemas (1 evento de risco)

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
Contratação e Relação com Terceiros	Obtenção de vantagem após utilização indevida de informação confidencial	Elevado	Provável	Alto	Monitorização dos acessos a sistemas [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]	Moderado	Remoto	Baixo
					Gestão de necessidades de contratação e processo de negociação - <i>Procurement</i>			
					Contacto com potenciais fornecedores via SAP Ariba [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Processo de negociação com fornecedores em Marca Nacional			
					Processo de renegociação anual de fornecedores, incluindo condições comerciais e cláusulas			
					Negociação com fornecedores de Marca Própria			
Rotação entre Gestores Comerciais								

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Direção Financeira (1 evento de risco)

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
Recursos Humanos	Utilização abusiva de ativos da organização	Leve	Muito Provável	Médio	Procedimentos de gestão de caixa nas lojas	Leve	Possível	Baixo
					Procedimentos de gestão do fundo de maneio na sede			
					Realização de entrevista de saída			
					Controlo sobre as caixas de lojas - teclas especiais			
					Controlos operacionais no processo de transporte de mercadorias			
					Sistema de videovigilância e monitorização de instalações			
					Monitorização dos acessos a sistemas [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Sistema de vigilância em lojas			
					Equipas de Inventários de Mercadorias			
					Realização de inventários e partilha dos resultados mensalmente			
					Equipa interna de segurança com o objetivo de melhorar as condições da loja			
					Controlos no transporte de valores			
					Controlo da Frota Automóvel através de plataforma de gestão			
					Contacto constante com Colaboradores para análise da utilização da frota automóvel			
Previsão dos gastos da frota automóvel								
Relatórios de análise dos consumos da frota automóvel								

Direção Financeira | Contabilidade (1 evento de risco)

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
Registos e Controlos Contabilísticos	Manipulação ou omissão intencional da informação constante nas demonstrações financeiras e registos contabilísticos lesando um terceiro	Moderado	Provável	Alto	Controlos na Gestão do Inventário de Ativos [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]	Leve	Remoto	Baixo
					Aprovação de transações financeiras - Movimentação Bancária			
					NOC OPEX			
					Faturação de Franqueados em sistema SAP			
					Realização de inventários e partilha dos resultados mensalmente			
					Segregação de funções na realização de pagamentos [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Processo de Pagamento a Terceiros após validação das áreas			
					Política de partes relacionadas			

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Direção Financeira | Frota (1 evento de risco)

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
Recursos Humanos	Utilização abusiva de ativos da organização	Leve	Muito Provável	Médio	Procedimentos de gestão de caixa nas lojas	Leve	Possível	Baixo
					Procedimentos de gestão do fundo de maneio na sede			
					Realização de entrevista de saída			
					Controlo sobre as caixas de lojas - teclas especiais			
					Controlos operacionais no processo de transporte de mercadorias			
					Sistema de videovigilância e monitorização de instalações			
					Monitorização dos acessos a sistemas [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Sistema de vigilância em lojas			
					Equipas de Inventários de Mercadorias			
					Realização de inventários e partilha dos resultados mensalmente			
					Equipa interna de segurança com o objetivo de melhorar as condições da loja			
					Controlos no transporte de valores			
					Controlo da Frota Automóvel através de plataforma de gestão			
					Contacto constante com Colaboradores para análise da utilização da frota automóvel			
Previsão dos gastos da frota automóvel								
Relatórios de análise dos consumos da frota automóvel								

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Direção Financeira | Tesouraria (4 eventos de risco)

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
Recursos Humanos	Abuso e fraude no reporte de ajudas de custo com viagens e refeições	Moderado	Provável	Médio	Política de compras com cartão de crédito	Leve	Possível	Baixo
					Procedimentos de aprovação de despesas de representação [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Definição de uma periodicidade para uso do mecanismo de reembolsos [medida corretiva]			
					Política de Processos Disciplinares			
					NOC OPEX			
					Política de pagamento de refeições, viagens e alojamento			
					Formação sobre a NOC Opex			
					Aplicação de processos disciplinares			
					Previsão dos gastos da frota automóvel			
Desenvolvimento de Negócio	Utilização inapropriada do mecanismo de reembolso de despesas	Leve	Possível	Baixo	Política de compras com cartão de crédito	Leve	Remoto	Baixo
					Procedimentos de aprovação de despesas de representação [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Definição de uma periodicidade para uso do mecanismo de reembolsos [medida corretiva]			
					NOC OPEX			
					Número de reduzido de pagamentos em numerário			
					Política de pagamento de refeições, viagens e alojamento			
					Formação sobre a NOC Opex			
					Segregação de funções na realização de pagamentos [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Previsão dos gastos da frota automóvel			
Registos e Controlos Contabilísticos	Fraude ou gestão danosa em termos de faturação e pagamentos, recebendo vantagens indevidas em troca	Moderado	Possível	Médio	Controlos na Gestão do Inventário de Ativos [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]	Leve	Remoto	Baixo
					Aprovação de transações financeiras - Movimentação Bancária			
					NOC OPEX			
					Política de pagamento de refeições, viagens e alojamento			
					Controlos de alteração no vencimento			
					Faturação de Franqueados em sistema SAP			
					Realização de inventários e partilha dos resultados mensalmente			
					Segregação de funções na realização de pagamentos [medida corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Processo de Pagamento a Terceiros após validação das áreas			
Segregação de funções na Área de Administração Comercial								
Registos e Controlos Contabilísticos	Alteração indevida dos beneficiários em transferências e pagamentos para colaboradores e	Moderado	Possível	Médio	Política de pagamento de refeições, viagens e alojamento	Leve	Remoto	Baixo
					Controlos de alteração no vencimento			
					Faturação de Franqueados em sistema SAP			
					Segregação de funções na realização de pagamentos [medida			

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco

Processo	Evento de Risco	Risco Inerente			Medidas Preventivas e Corretivas	Risco Residual		
		I	P	Class.		I	P	Class.
	terceiros				corretiva – implementada com necessidade de melhorias]			
					Controlo sobre pagamentos por cheque			

Legenda: I – Impacto; P – Probabilidade; Class. – Classificação de Risco